



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CAMPO LIMPO PAULISTA — E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 90 DE 19 DE MAIO DE 1 967

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, de acôrdo com suas atribuições legais e o § 4º do Art. 21 da Lei nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1 965, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar bolsa de estudo para manutenção de 3 (três) alunos no Colégio Técnico de Jundiaí, localizado em Jundiaí, neste Estado.

Artigo 2º - No concurso de seleção dos candidatos haverá cláusulas dando preferência àqueles que preencham estas condições: a) maior tempo de residência neste Município; b) melhores notas no curso ginasial ou equivalente; e c) carência de recursos.

Artigo 3º - A Prefeitura obterá do bolsista o compromisso de reembolsá-la pelos gastos com ele efetivamente realizados.

Parágrafo 1º - O reembolso será feito, preferivelmente, com serviços especializados ligados ao Curso frequentado pelo bolsista, prestado durante as férias ou após a obtenção de Certificado ou Diploma de conclusão do Curso.

Parágrafo 2º - O reembolso será sempre atualizado em função do salário mínimo, aplicando-se ao salário mínimo vigente na época do pagamento pelo bolsista a mesma porcentagem que hoje guarda a relação entre a mensalidade e o salário mínimo.

Artigo 4º - A bolsa no valor de NCr\$ 50,00 (CINQUENTA CRUZELROS NOVOS) mensais, atualizáveis na mesma proporção de aumento do salário mínimo vigente nesta localidade, será paga até o dia 10 (dez) de cada mês e à vista de atestado de frequência às aulas do mês anterior.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CAMPO LIMPO PAULISTA — E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam as disposições em contrário.

Adherbal da Costa Moreira
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Campo Limpo Paulista, aos dezanove dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

Geni Scaramel
Secretária